

# IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR P/CARGO	VALOR TOTAL
Presidente	1	R\$ 7.703,52	R\$ 7.703,52
Vereadores	8	R\$ 5.135,69	R\$ 41.085,52
Técnico em Contabilidade	1	R\$ 2.130,47	R\$ 2.130,47
Tesoureiro	1	R\$ 2.130,47	R\$ 2.130,47
Agente Administrativo	2	R\$ 1.362,87	R\$ 2.725,74
Motorista	1	R\$ 1.106,59	R\$ 1.106,59
Servente	1	R\$ 995,68	R\$ 995,68
Assessor Jurídico	1	R\$ 5.256,63	R\$ 5.256,63
Diretor	1	R\$ 4.730,90	R\$ 4.730,90
Chefe de Gabinete	1	R\$ 2.931,90	R\$ 2.931,90
Assessor da Presidência	2	R\$ 2.931,90	R\$ 5.863,80
Assessor de Bancada	7	R\$ 2.130,47	R\$ 14.913,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 91.574,51</b>

Folha Bruta c/Quadro Atual	Mensal	R\$ 76.940,67	46,65%
Folha Bruta c/Quadro Futuro	Mensal	R\$ 91.574,51	55,52%

Folha Bruta c/Quadro Futuro	Em 12 Meses	R\$ 1.000.228,71	46,65%
Folha Bruta c/Quadro Futuro	Em 12 Meses	R\$ 1.190.468,63	55,52%

Orçamento p/Despesa com Pessoal	R\$ 1.404.000,00
---------------------------------	------------------

Receita do Exercício Anterior	R\$ 30.629.282,49
-------------------------------	-------------------

7% da Receita do Exercício Anterior	R\$ 2.144.049,77
-------------------------------------	------------------

7% da Receita Dividida por 13	R\$ 164.926,91
-------------------------------	----------------



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº.11/2016, que "ALTERA O ART. 3º, O INCISO I DO ART 15 E O ANEXO I DA LEI Nº1.504/2014, EXTINGUINDO CARGO DE CONTADOR E CRIANDO CARGOS DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TESOUREIRO NO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO".

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei do Legislativo Nº.11/2016, que "ALTERA O ART. 3º, O INCISO I DO ART 15 E O ANEXO I DA LEI Nº1.504/2014, EXTINGUINDO CARGO DE CONTADOR E CRIANDO CARGOS DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TESOUREIRO NO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO". Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 07 de março de 2016

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
ASSESSOR JURIDICO






## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br  
COMISSÃO DE PARECERES

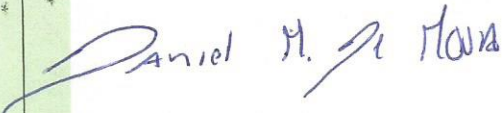
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 11/2016

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº.11/2016, que "ALTERA O ART. 3º, O INCISO I DO ART 15 E O ANEXO I DA LEI Nº1.504/2014, EXTINGUINDO CARGO DE CONTADOR E CRIANDO CARGOS DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TESOUREIRO NO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha  
Presidente da Comissão  
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Daniel Morales de Moura - Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Manoel Osório Teixeira Rodrigues - Membro da Comissão  
Vereador do PP

Piratini, 07 de março de 2016

